



PROCESSO Nº	13.840-1/2016
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
INTERESSADO	BENEDITO DE ASSIS RODRIGUES – REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA. - ME.
RELATOR	LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial, formalizada pela Secretaria de Estado de Cultura, em desfavor do Instituto Pró Ambiência de Mato Grosso, em razão de suposta irregularidade na aplicação de recursos públicos pela não prestação de contas de repasses financeiros.

2. A equipe técnica sugeriu que fosse realizada a citação do Sr. Benedito de Assis Rodrigues, representante da Construtora Taiamã Ltda. - ME, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. As tentativas de citação foram realizadas por meio dos ofícios¹ nºs 508/2017, 1.095/2017, 1.245/2017, 56/2017 e 1.907/2018, e apesar de válidas, restaram infrutíferas, tendo sido informado pelo Núcleo de Expediente desta Corte de Contas, que as correspondências enviadas, com aviso de recebimento, foram devolvidas por motivos diversos - “Número inexistente”, “Citação por servidor do TCE/MT frustrada”; “Desconhecido”.

4. Assim, determino que se proceda à citação do Sr. Benedito de Assis Rodrigues, representante da Construtora Taiamã Ltda. - ME, nos termos dos artigos art. 6º; 59, I e III, 60; e 61, II, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 -TCE, combinados com os artigos 89, inciso VIII; 140; 256, § 1º; 257, IV; 264, III, § 2º da Resolução nº 14/2007 – TCE.

¹ Documento digital nº 188228/2017; 245665/2017; 259760/2017; 259760/2017; 269273/2017 e 165829/2017.



Cuiabá, 16 de outubro de 2018.

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

vdas